

**RESOLUÇÃO CONSEPE 17/2009**

---

**ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS  
DE DISCIPLINAS DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL,  
CURRÍCULO 0001-B, DO *CAMPUS* DE  
ITATIBA, DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO.**

---

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de março de 2009, constante do Parecer CONSEPE 12/2009 – Processo 12/2009, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica alterado o quadro de equivalências de disciplinas do curso de graduação em Engenharia Civil, currículo 0001-B, do *Campus* de Itatiba, da Universidade São Francisco.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de março de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM  
Vice-Reitor no exercício da presidência

Anexo à Resolução CONSEPE 17/2009

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - 1018

Turno: NOT Currículo: 0001-B				EQUIVALÊNCIA					
SEM	CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CURSO (CÓDIGO)	CURRÍCULO	SEM	CÓDIGO	DISCIPLINA EQUIVALENTE	C. H.
10	GR00657	Patologia das Construções	68	0325	002-002-R	10	CB0219	Patologia das Construções	34

Obs.: Retroativo a 22 de dezembro de 2008.